



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.163, de 13 de junho de 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 12 de junho de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.710.000,00 (dois milhões, setecentos e dez mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias não contempladas no orçamento:

Órgão	0401	Secretaria de Obras e Planejamento
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0010	Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
	15.451.0010.1.007.05.100.103	Ambiência Urbana
Categoria Econômica		
4.4.90.30.00	Material de Consumo.....R\$	7.900,00
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	8.650,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.400,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$	2.688.050,00
Total.....		R\$ 2.710.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação na seguinte receita:

2.4.7.1.99.00.20 Convênio c/ Minist. da Cultura - Construção de Praça - PEC.....	R\$ 2.710.000,00
Total.....	R\$ 2.710.000,00



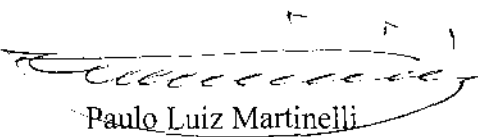
Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2012, o custo total do programa de governo e da ação governamental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário